



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT**

**EDITAL Nº 03 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013**

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, a Resolução nº 01 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, o Decreto nº 7.485, de 18/05/2011 e a Lei nº 12.772/2013, que trata da reestruturação da carreira docente, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de **uma (01) vaga** na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Banco de Professores Equivalentes da UFCG, decorrente da aposentadoria do professor José Marcos Gonçalves Viana, destinada a **Unidade Acadêmica de Física** do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº 01/2012, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.
- 1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.
- 1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exames de títulos.
  - a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
  - b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita/desenho;
  - c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

### 2. DO CARGO

- 2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Adjunto, Padrão I, ou Professor Assistente, Padrão I.
- 2.2. Remuneração inicial do cargo: Professor Adjunto I - Retide, R\$ 7.333,67 e Professor Assistente I – Retide, R\$ 4.651,59, compreendendo Vencimento, Gratificação de Exercício do Magistério Superior (GEMAS) e Retribuição por Titulação (RT):

Classe	Vencimento	GEMAS	RT	Total
Adjunto I	2.318,71	1.098,08	3.916,88	7.333,67
Assistente I	2.001,86	1.056,83	1.592,90	4.651,59

- 2.3. Jornada de Trabalho: Professor Adjunto e/ou Assistente: Tempo integral, de quarenta horas semanais de trabalho, em regime de trabalho T-40, com dedicação exclusiva.
- 2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

### 3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da

inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

#### 4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), poderá ser obtida no site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), e preencher a GRU – Guia de Recolhimento da União, utilizando os seguintes dados: Unidade Favorecida: UG 158701; Gestão 15281; código do recolhimento 28883-7; Vencimento **05 de abril de 2013**, para a classe de **adjunto**, ou **10 de maio de 2013**, para a classe de **assistente**, inserir o número do CPF e nome do Contribuinte/Candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até cinco dias úteis após o início das inscrições, através de requerimento disponível no endereço eletrônico [www.df.ufcg.edu.br](http://www.df.ufcg.edu.br). O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico [www.df.ufcg.edu.br](http://www.df.ufcg.edu.br) e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Física dez dias úteis após o início das inscrições.

4.4. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, **05 de abril de 2013**, para a classe de **adjunto**, ou **10 de maio de 2013**, para a classe de **assistente**

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de **04 de março de 2013** a **05 de abril de 2013** para a classe de Professor Adjunto, Padrão I e não havendo inscrições homologadas para esta classe, então ao final desse período, estarão automaticamente abertas, no período de **08 de abril de 2013** a **10 de maio de 2013**, inscrições para a classe de Professor Assistente, Padrão I, com o número de vagas igual ao número de vagas não preenchidas no período anterior, remanescentes da classe de Professor Adjunto.

5.2. O horário de atendimento das inscrições será das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de Segunda a Sexta feira (dias úteis), na Secretaria da Unidade Acadêmica de Física, do Centro de Ciências e Tecnologia, da Universidade Federal de Campina Grande, localizado na Av. Aprígio Veloso, 882, Bairro Universitário, Campina Grande - PB, CEP: 58429-900. Fone: (0xx83)2101 1195.

5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

a) Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1.

b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Física

c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;

g) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução nº 01/2012, de 21/12/2011, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) ou [www.df.ufcg.edu.br](http://www.df.ufcg.edu.br)).

5.4. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.3 o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.5. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

a) Cópia da Resolução nº 01/2012, citada na letra “g” do subitem 5.3;

- b) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme Anexo 1 deste Edital;
- c) Calendário das provas, conforme Anexo 2 deste Edital;
- d) Programa do concurso, conforme Anexo 3 deste Edital;
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, conforme Anexo 4 deste Edital.
- 5.6. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.
- 5.7. No ato da inscrição, o procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
- 5.8. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, com aviso de recepção (AR), dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.9. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.8 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, e todos os documentos comprobatórios autenticados.
- 5.10. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.
- 5.11. A apresentação dos documentos relacionados à prova de títulos ocorrerá após a divulgação do resultado da prova didática, conforme prazo estipulado neste edital.
- 5.12. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

## 6. DA ÁREA, TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E VAGA

Área de Conhecimento Objeto Concurso	Titulação Acadêmica Mínima na Classe de: Professor Adjunto	Número de Vagas
Física	I) Bacharelado ou Licenciatura em Física; e II) Doutorado em Ciências ou em Educação ou em Ensino de Física ou em Física com tese em Ensino de Física	01

Área de Conhecimento Objeto Concurso	Titulação Acadêmica Mínima na Classe de: Professor Assistente (*)	Número de Vagas
Física	I) Bacharelado ou Licenciatura em Física; e II) Mestrado em Ciências ou em Educação ou em Ensino de Física ou em Física com dissertação em Ensino de Física	01

(\*) Não havendo inscrição homologada para a classe de Professor Adjunto.

## 7. DAS PROVAS

7.1. Local: Unidade Acadêmica de Física do Centro de Ciências e Tecnologia – Campus de Campina Grande - PB.

7.2. Período de Realização das Provas:

Para a Classe de Adjunto: de **07/05/2013 a 10/05/2013**.

a) Prova Escrita: 07/05/2013 (08:00h no auditório da UAF/CCT/UFCEG).

b) Sorteio do ponto da Prova Didática: 08/05/2013 (14:00h no auditório da UAF/CCT/UFCEG).

c) Prova Didática: 09/05/2013.

d) Prova de Títulos: 10/05/2013

Para a Classe de Assistente: **04/06/2013 a 07/06/2013**.

a) Prova Escrita: 04/06/2013 (08:00h no auditório da UAF/CCT/UFCEG).

b) Sorteio do ponto da Prova Didática: 05/06/2013 (14:00h no auditório da UAF/CCT/UFCEG).

c) Prova Didática: 06/06/2013.

d) Prova de Títulos: 07/06/2013

7.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo os membros pertencentes a Instituições de Ensino Superior sem a presença de membro interno por não haver professores com titulação e formação específica na área na UAFísica ou na UFCEG.

7.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

a) Domínio do assunto (peso 6);

b) Estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);

c) Clareza e precisão de linguagem (peso 2).

7.5. A prova didática, que será gravada, consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá, se julgar necessário, arguir o candidato. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Domínio do tema sorteado (peso 4);
- b) Estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- c) Execução do plano de aula (peso 1);
- d) Clareza e desenvoltura da exposição (peso 1);
- e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 2);
- f) Cumprimento do tempo de aula (peso 1).

Os demais candidatos concorrentes no mesmo concurso não poderão assistir à exposição.

7.6. O Exame de Títulos somente será realizado para os candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme determina Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 §2º. Os candidatos aprovados na prova didática terão até as 10h00min do dia subsequente ao dia da divulgação do resultado desta etapa, para apresentar, junto à secretaria da UAF, o *curriculum vitae* documentado (documentos comprobatórios originais ou autenticados, podendo ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação). A Comissão Examinadora poderá alterar o período de entrega do *curriculum vitae* documentado, desde que seja acordado com os candidatos aprovados na prova didática.

7.7. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

7.8. Durante a aferição de desempenho dos candidatos, será observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003.

7.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

7.10. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

## **9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

9.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

9.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Ciências e Tecnologia, com sede no Município de Campina Grande-PB.

9.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Campina Grande-PB.

9.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

9.8 Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na instituição será conforme o disposto na Lei 12.772, de 28.12.2012, publicada no D.O.U. de 31.12.2012.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O período destinado à realização de todas as etapas do concurso público previsto neste Edital será de 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da publicação do Edital.

10.2 Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.

10.3. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.dme.ufcg.edu.br](http://www.dme.ufcg.edu.br)).

10.4. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

10.5. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

10.6. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Campina Grande-PB.

10.7. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica.

10.8. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto no. 6.994, de 21 de agosto de 2009.

10.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.10. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica no site [www.df.ufcg.edu.br](http://www.df.ufcg.edu.br)

10.12. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do relatório do concurso.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

*Braulio Maia Junior*  
*Diretor*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**ANEXO 01 DO EDITAL Nº 03 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013**

**PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO**

<b>ETAPAS</b>	<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>	<b>DATAS</b>
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>		
Inscrição de Candidatos	Secretaria da Unidade Acadêmica	<b>04/03 a 05/04/2013</b>
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da etapa acima
Interposição de Recurso contra indeferimento de inscrição	CONSAD/CCT	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
Homologação dos pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CONSAD/CCT	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CCT sobre pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CSGAF/CONSUNI/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
<b>DA COMISSÃO EXAMINADORA</b>		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CCT	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CCT sobre pedidos de arguição de impedimento	CSGAF/CONSUNI/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
<b>DO CONCURSO</b>		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	<b>07/05 a 10/05/2013</b>
Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembléia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CCT para Homologação	Colegiado da Unidade Acadêmica	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CCT	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	CSGAF/CONSUNI/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

**PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSISTENTE (\*)**

<b>ETAPAS</b>	<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>	<b>DATAS</b>
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>		
Inscrição de Candidatos	Secretaria da Unidade Acadêmica	<b>08/04 a 10/05/2013</b>
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da etapa acima
Interposição de Recurso contra indeferimento de inscrição	CONSAD/CCT	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
Homologação dos pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CONSAD/CCT	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CCT sobre pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CSGAF/CONSUNI/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
<b>DA COMISSÃO EXAMINADORA</b>		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CCT	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CCT sobre pedidos de arguição de impedimento	CSGAF/CONSUNI/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
<b>DO CONCURSO</b>		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	<b>04/06 a 07/06/2013</b>
Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembléia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CCT para Homologação	Colegiado da Unidade Acadêmica	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CCT	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	CSGAF/CONSUNI/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

(\*) Não havendo, inscrição homologada para a classe de Professor Adjunto.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**ANEXO 02 DO EDITAL Nº 03 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013**

**MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
A CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO NÍVEL I, T-40 / PROFESSOR ASSISTENTE PADRÃO I, RETIDE,  
T- 40, UNIDADE ACADÊMICA DE FÍSICA**

**TITULARES:**

1. Prof. Dr. ROMERO TAVARES DA SILVA - (Deto Física/UFPb)
2. Prof. Dr. WOJCIECH ANDRZEJ KULESZA - (Depto. Educação/UFPb)
3. Profa. Dra. ANA PAULA BISPO - (Deto Física/UEPB)

**SUPLENTES**

1. Prof. Dr. MARCELO GOMES GERMANO – (Deto Física/UEPB)
2. Profa. Dra. ANA RAQUEL ATAIDE - (Deto Física/UEPB)
3. Prof. Dr. MARCOS ANTONIO BARROS – (Deto Física/UEPB)

**Observação:**

Em razão da UAFísica e a UFCG não disporem de docentes com titulação mínima e formação específica na área não há membros internos na Comissão Examinadora do Concurso.



## PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO

Classe e Nível: **PROFESSOR ADJUNTO PADRÃO I, RETIDE, T- 40 / PROFESSOR ASSISTENTE PADRÃO I, RETIDE, T- 40**

Área: **Ensino de Física**

### Tópicos

1. O Professor da Física na Educação Básica: necessidades formativas na perspectiva das tendências atuais.
2. Pesquisa em Ensino da Física e suas contribuições para a produção das Práticas Pedagógicas na Educação Básica.
3. Relações e aproximações entre Filosofia da Ciência, História da Ciência e Ensino da Física na Educação Básica.
4. Aprendizagem Significativa, Ensino e Avaliação das Aprendizagens no Ensino da Física na Educação Básica.
5. O Ensino Experimental da Física no contexto do Ensino da Física na Educação Básica.
6. Interdisciplinaridade e contextualização nas Práticas Pedagógicas do Ensino da Física na Educação Básica.
7. A Física Contemporânea no Ensino da Física na Educação Básica.
8. O Ensino da Física na Educação Básica, Cultura e condições históricas e materiais da sociedade contemporânea: relações possíveis.
9. Tendências contemporâneas do Ensino da Física e o Livro Didático na Educação Básica.
10. Significados pedagógicos do Estágio Supervisionado na formação de Professores da Física para a Educação Básica.
11. O Ensino da Física na Educação Básica e suas contribuições para a formação dos estudantes e professores como sujeitos históricos e de direitos, participantes ativos e protagonistas na sua diversidade e singularidade.
12. A utilização de tecnologias da Informação e da Comunicação no Ensino da Física na Educação Básica.
13. Contribuições para a construção de diálogos entre o Ensino da Física na Escola e em espaços não formais.

### Bibliografia Sugerida

- ARONS, Arnold B. **A guide to introductory physics teaching**. New York: John Wiley & Sons, 1990.
- BELTRAN, Maria Helena Roxo et al. (Orgs.). **História da ciência e ensino: propostas, tendências e construção de interfaces**. São Paulo: Livraria da Física. 2009.
- BERNAL, John D. **Ciência na história**. Lisboa: Livros Horizonte, 1978.
- BRASIL. CNE/CEB. Resolução N° 2/2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, Seção I, p. 20, 31 jan.2012.
- CADERNO BRASILEIRO DE ENSINO DE FÍSICA, Florianópolis, v.21, Edição Especial, nov.2004.
- CARVALHO, Anna M. Pessoa de (Org.). **Ensino de ciências: unindo a pesquisa e a prática**. São Paulo: Thomson, 2004.
- CARVALHO, Anna M. Pessoa de, GIL-PÉREZ, Daniel. **Formação de professores de ciências**. São Paulo: Cortez, 1993. (Questões da Nossa Época, 26).
- CHAVES, Alaor, SHELLARD, Ronald Cintra (edit.). **Pensando o Futuro: o desenvolvimento da física e sua inserção na vida social e econômica do país**. São Paulo: SBF, 2005.
- CROMBIE, A. C. **Historia de la ciencia: de San Agustín a Galileo/1 — siglos V—XIII**. Madrid: Alianza, 1985.
- CROMBIE, A. C. **Historia de la ciencia: de San Agustín a Galileo/2 — siglos XIII—XVII**. Madrid: Alianza, 1985.
- DELIZOICOV, Demétrio et al. **Ensino de ciências: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2003. (Docência Em Formação — Ensino Fundamental).
- DRIVER, Rosalind et. al. **Children's ideas in science**. Milton Keynes: Open University, 1985.
- FRACALANZA, Hilário, MEGID NETO, Jorge (Orgs.). **O Livro Didático de Ciências no Brasil**. Campinas: UNICAMP/Komedi, 2006.

- FREIRE, Paulo: **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.
- GALILEI, Galileu. **Duas novas ciências**. 2. ed. São Paulo: Nova Stella, 1988.
- GIBERT, Armando. **Origens históricas da física moderna**. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1982.
- GIORDAN, André, DE VECCHI, Gérard. **As origens do saber : das concepções dos aprendentes aos conceitos científicos**. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- GRANGER, Gilles-Gaston. **A ciência e as ciências**. São Paulo: UNESP, 1994.
- HAMBURGER, Ernst W., MATOS, Cauê (Orgs.). **O desafio de ensinar ciências no século XXI**. São Paulo: EDUSP, 2000.
- HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. 8. ed. São Paulo: Loyola, 1999.
- JANTSCH, Ari Paulo, BIANCHETTI ( orgs. ). **Interdisciplinaridade**: para além da filosofia do sujeito. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1997.
- KLAJN, Susana. **Física a vilã da escola**. Passo Fundo: UPF, 2002.
- KUHN, Thomas. **A estrutura das revoluções científicas**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1978.
- LAHERA, Jesus, FORTEZA, Ana. **Ciências Físicas nos Ensinos Fundamental e Médio**. Porto Alegre: Artmed, 2006
- LEITE, Miriam Soares. **Recontextualização e Transposição Didática**: introdução à leitura de Basil Bersntein e Yves Chevallard. Araraquara: Junqueira&Marin, 2007.
- LOPES, J. Bernardino. **Aprender e Ensinar Física**. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2004.
- MARTINS, André Ferrer P. (Org.). **Física ainda é cultura?** São Paulo: Livraria da Física, 2009.
- MATTEWS, Michael R. História, filosofia e ensino de ciências: a tendência atual de reaproximação. **Caderno Catarinense de Ensino de Física**, Florianópolis, v.12, n.3, p.164-214, dez. 1995.
- MOREIRA, Marco Antônio. **Aprendizagem significativa**. Brasília: UnB, 1999.
- MORIN, Edgar. **Ciência com consciência**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 1998.
- MORTIMER, Eduardo Fleury. **Linguagem e formação de conceitos no ensino de ciências**. Belo Horizonte: UFMG, 2000.
- NARDI, Roberto (Org.). **Pesquisas em ensino de física**. São Paulo: Escrituras, 1998. (Educação para a Ciência, 1).
- NEVES, Marcos César Danhoni. A história da ciência no ensino de física. **Revista Ciência & Educação**, São Paulo, v.5, n.1, p.73-81, 1998.
- PERRENOUD, Phillipe. **Construir as competências desde a escola**. Porto Alegre: ARTMED, 1999.
- PIETROCOLA, Maurício (Org.). **Ensino de Física**: conteúdo, metodologia e epistemologia numa concepção integradora. Florianópolis: UFSC/INEP, 2001.
- PIRES, Antônio S.T. **Evolução das idéias da Física**. São Paulo: Livraria da Física, 2008.
- POZO, Juan Ignacio (Org.). **A solução de problemas**: aprender a resolver, resolver para aprender. São Paulo: ARTMED, 1998.
- POZO, Juan Ignacio, GÓMEZ CRESPO, Miguel Angel. **A aprendizagem e o ensino de ciências**: do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- REVISTA BRASILEIRA DE ENSINO DE FÍSICA, v.24, n.2, jun.2002, Seção Especial: Informática no Ensino de Física.
- ROCHA, José Fernando (Org.). **Origens e evolução das idéias da física**. Salvador: UFBA, 2002.
- SANTOS, Flávia Maria Teixeira dos, GRECA, Ileana Maria (Orgas.). **A pesquisa em ensino de ciências no Brasil e suas metodologias**. Ijuí: UNIJUI, 2006.
- SANTOS, Maria Eduarda Vaz Moniz. **Mudança conceptual na sala de aula**: um desafio pedagógico epistemologicamente fundamentado. 2. ed. Lisboa: Horizonte, 1991.
- SILVA, Cibelle Celestino (Orga.). **Estudos de História e Filosofia das Ciências**: subsídios para aplicação no ensino. São Paulo: Livraria da Física, 2006.
- VYGOTSKY, L. S. **Pensamento e linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1993.
- WUO, Wagner. **A física e os livros**: uma análise do saber físico nos livros didáticos adotados para o ensino médio. São Paulo: EDUC/FAPESP, 2000.
- ZANETIC, João. **Física também é cultura**. São Paulo, 1989. Tese (Doutorado Em Educação) — Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo.
- LONGAIR, Malcolm. **Theoretical concepts in Physics: an alternative view of theoretical reasoning in Physics**. 2. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

**ANEXO 03 DO EDITAL Nº 03 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013****CALENDÁRIO DE PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO**

<b>ETAPA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATAS</b>
Prova Escrita	Unidade Acadêmica de Física – Bloco CY	<b>07/05/2013</b>
Sorteio do Ponto e Sorteio de Apresentação da Prova Didática	Unidade Acadêmica de Física – Bloco CY	<b>08/05/2013</b>
Prova Didática	Unidade Acadêmica de Física – Bloco CY	<b>09/05/2013</b>
Prova de Títulos	Unidade Acadêmica de Física – Bloco CY	<b>10/05/2013</b>

**CALENDÁRIO DE PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSISTENTE (\*)**

<b>ETAPA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATAS</b>
Prova Escrita	Unidade Acadêmica de Física – Bloco CY	<b>04/06/2013</b>
Sorteio do Ponto e Sorteio de Apresentação da Prova Didática	Unidade Acadêmica de Física – Bloco CY	<b>05/06/2013</b>
Prova Didática	Unidade Acadêmica de Física – Bloco CY	<b>06/06/2013</b>
Prova de Títulos	Unidade Acadêmica de Física – Bloco CY	<b>07/06/2013</b>

(\*) Havendo, no máximo, uma (01) inscrição homologada para a classe de Professor Adjunto.

**Observação :** A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

**ANEXO 04 DO EDITAL Nº 03 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Física do Centro de Ciências e Tecnologia,

Professor

Eu....., residente à  
rua ..... n° .....  
bairro....., na cidade de..... CEP:.....  
fone:....., Email:..... vem requerer, a  
Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto (Doutor),  
Padrão I, da Unidade Acadêmica de Física do Centro de Ciências e Tecnologia, da Universidade Federal de  
Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área Física Geral, de acordo com o **EDITAL Nº 03 DE 22  
DE FEVEREIRO DE 2013**, publicado no Diário Oficial da União em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013 e disponível  
no endereço [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) .

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Campina Grande, .....de.....de 2013.

.....  
Procurador: .....  
RG Nº ..... Fone para contato:.....  
Endereço:.....  
.....

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

**ANEXO 05 DO EDITAL Nº 03 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ILMO. SR. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE FÍSICA – CCT/UFCG

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo)

\_\_\_\_\_,

(nacionalidade) (estado civil)

residente à \_\_\_\_\_,

nº \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,

CEP \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,

Telefone residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,

portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Professor de 3º Grau regido pelo **EDITAL Nº 03 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013**, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013, para uma vaga na área de Física Geral.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do requerente)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

**ANEXO 06 DO EDITAL Nº 03 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, ....., brasileiro (a), RG Nº ....., CIC Nº ....., DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto (Doutor), Padrão I, da Unidade Acadêmica de Física do Centro de Ciências e Tecnologia, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de Física Geral, conforme o Edital Nº 03, de 22 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013, disponível no endereço [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) .

Campina Grande, ..... de ..... de 2013.

.....